



CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 15 de Junho de 2005
(OR. fr)

10095/05

PUBLIC 5

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ACTOS DO CONSELHO
MAIO DE 2005

O presente documento contém:

- no **Anexo I**, uma lista dos actos legislativos definitivos aprovados pelo Conselho em Maio de 2005, acompanhada das declarações para a acta facultadas ao público (**Anexo II**). Nesta lista indicam-se igualmente os eventuais votos contra e as abstenções, as declarações de voto e as regras de votação;
- no **Anexo III**, uma lista dos outros actos ¹ aprovados pelo Conselho em Maio de 2005, que indica, quando aplicável, os resultados da votação, as declarações de voto e as declarações que o Conselho decidiu tornar públicas.

O público pode também ter acesso ao presente documento através da Internet, no endereço: (<http://ue.eu.int>), Rubrica "Documentos", "Lista dos Actos do Conselho".

Refira-se que apenas fazem fé as actas relativas à aprovação definitiva dos actos legislativos. Os excertos das actas em questão podem ser obtidos junto do Serviço "Transparência", no endereço: (transparency@consilium.eu.int).

¹ Com excepção de determinados actos de alcance limitado, como decisões processuais, nomeações, decisões de organismos instituídos por acordos internacionais, decisões orçamentais pontuais, etc.

MAIO DE 2005			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS APROVADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO E REGRAS DE VOTAÇÃO
2658.ª sessão do Conselho COMPETITIVIDADE (Mercado Interno, Indústria e Investigação), de 10 de Maio de 2005 Decisão do Conselho relativa ao intercâmbio de informações, avaliação de riscos e controlo de novas substâncias psicoactivas	7003/05 + COR 1 (en)	42/05	Unanimidade
2659.ª sessão do Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas), de 23 de Maio de 2005 Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) n.º 2454/93 que fixa determinadas disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 2913/92 do Conselho que estabelece o Código Aduaneiro Comunitário	7882/05 + COR 1 (de) + REV 1 (lt) + REV 2 (hu) + REV 3 (el)		Maioria qualificada

MAIO DE 2005			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS APROVADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO E REGRAS DE VOTAÇÃO
2661.ª sessão do Conselho (Educação, Juventude e Cultura), de 23 e 24 de Maio de 2005 Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à criação de um quadro para definir os requisitos de concepção ecológica dos produtos que consomem energia e que altera as Directivas 92/42/CEE do Conselho e 96/57/CE e 2000/55/CE do Parlamento Europeu e do Conselho Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 1999/32/CE no que respeita ao teor de enxofre nos combustíveis navais 2662.ª sessão do Conselho (Agricultura e Pescas), de 30 de Maio de 2005 Regulamento do Conselho que altera o Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 27/2005 em relação às possibilidades de pesca nas águas da Gronelândia, ilhas Faroé e Islândia e à pesca do bacalhau no mar do Norte, e que altera o Regulamento (CE) n.º 2270/2004 em relação às possibilidades de pesca de tubarões de profundidade e de lagartixa da rocha	Ref. docs. 8014/05 + ADD 1 + ADD 1 COR 1 (fr) PE-CONS 3618/05 Ref. docs. 7952/05 + REV 1 (fi) PE-CONS 3619/05 8877/05 + REV 1 (lv)	43/05 44/05, 45/05 46/05, 47/05, 48/05, 49/05, 50/05, 51/05	Maioria qualificada Contra IT, MT Maioria qualificada Contra DK, LT Maioria qualificada

MAIO DE 2005			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS APROVADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO E REGRAS DE VOTAÇÃO
Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 999/2001 que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis, no respeitante à prorrogação do prazo de aplicação das medidas transitórias	PE-CONS 3620/05 + COR 1 (lt) + COR 2 (lv)		Maioria qualificada
Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1868/94 que institui um regime de contingentes para a produção de fécula de batata	5494/05 + ADD 1 (en)	52/05	Contra IT, PL, LT Maioria qualificada

DECLARAÇÃO 42/05**Declaração do Conselho**

- "a. O Conselho, nas circunstâncias previstas no n.º 2 do artigo 4.º, actuará de forma expedita, e se possível dentro de um prazo de seis meses, após ter recebido uma proposta no sentido de apresentar um pedido à Europol e ao OEDT nos termos do n.º 1 do artigo 5.º.
- b. O Conselho é de opinião que o procedimento previsto no artigo 8.º deverá em princípio ficar concluído no prazo máximo de 16 semanas a contar da data de recepção pelo Conselho de uma iniciativa.
- c. O Conselho é de opinião que as iniciativas ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º poderão ser tomadas por vários Estados-Membros actuando conjuntamente a fim de reforçar a eficácia do procedimento."

DECLARAÇÃO 43/05

Declaração da Comissão

"Sem prejuízo do resultado do processo de ratificação do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, a Comissão analisará a questão da aplicação dos artigos 36.º e 37.º da Constituição no que se refere a esta directiva-quadro."

DECLARAÇÃO 44/05

Declaração da Itália e de Malta

"A Itália e Malta concordam com a necessidade, da qual decorre a Directiva relativa ao teor de enxofre nos combustíveis navais, de redução da poluição atmosférica e dos prejuízos para a saúde e o ambiente que dela resultam.

Não obstante, a Itália e Malta consideram que a presente directiva não assenta numa suficiente apreciação dos custos e benefícios em causa e, mais precisamente, não contempla em suficiente medida a especificidade da zona mediterrânica.

Acresce que a directiva poderá igualmente vir a ser contraproducente, inclusive do ponto de vista ambiental, ao agravar os custos a ser suportados numa delicada fase de lançamento de modalidades de transporte alternativas ao tráfego rodoviário.

Por conseguinte, a directiva será contrária às acções fomentadas pela Comunidade com vista a favorecer – e não a impedir – uma transferência modal para rotas marítimas cujo impacto não só sobre o ambiente, mas em especial sobre a saúde humana, será largamente menor que o das demais modalidades de transporte. Consequentemente, a Itália e Malta votam contra a directiva."

DECLARAÇÃO 45/05

Declaração da Comissão

"Sem prejuízo do seu direito de iniciativa, a Comissão compromete-se, no quadro da revisão prevista no artigo 7.º da presente directiva, a analisar o mérito:

- da designação de novas zonas marítimas da OMI como zonas de controlo das emissões de SO_x nas águas marítimas da UE;
- da redução do teor de enxofre dos combustíveis navais para um limite igual ou inferior a 0.5%, em determinadas zonas, para determinados tipos ou pavilhões de navios, ou para determinadas rotas;
- o recurso a um ou mais instrumentos económicos para incentivar o cumprimento de tal limite.

Ao realizar a referida revisão, a Comissão terá em conta:

- o progresso técnico em matéria de refinação e depuração de gases de exaustão;
- a relação custo-eficácia da redução das emissões provenientes de navios comparativamente às emissões provenientes de fontes terrestres;
- a necessidade de serem evitadas distorções de concorrência entre os navios da UE e navios de pavilhão não comunitário;
- o incremento previsto da poupança de combustível;
- o crescimento previsto do tráfego marítimo;
- os avanços registados ao nível da Organização Marítima Internacional."

DECLARAÇÃO 46/05

Declaração comum do Conselho e da Comissão

"O Conselho e a Comissão consideram que a eficácia global do regime de gestão do esforço poderá ser incrementada no sentido de incentivar uma pesca mais sustentável, inclusive através da utilização de artes de pesca mais selectivas. O Conselho solicita à Comissão que tenha em conta esta questão ao proceder à revisão global das medidas técnicas e, caso necessário, formule propostas adequadas de alteração dos planos de recuperação para 2006."

DECLARAÇÃO 47/05

Declaração da Delegação Espanhola

"No que se refere ao incremento do TAC de espécies acessórias, destinado a evitar rejeições desnecessárias, proposto pela Comissão e aceite pelo Conselho, a Delegação Espanhola solicita que em futuras situações semelhantes relativas a outras espécies, a Comissão tome uma iniciativa idêntica à do caso vertente."

DECLARAÇÃO 48/05

Declaração da Delegação Dinamarquesa

Relativa à proposta de alteração da derrogação para os navios que utilizam redes com janelas de malha quadrada de 120 mm (Quadro II do Anexo IVa)

"A Dinamarca considera que o regime relativo ao número de dias no mar terá de incentivar os pescadores a utilizarem artes de pesca mais selectivas por forma a limitar as capturas de bacalhau. A Dinamarca crê que a rede de arrasto com janelas de malha quadrada de 120 mm constitui uma arte de pesca mais selectiva que as outras artes de pesca utilizadas no Mar do Norte. A Dinamarca lamenta por conseguinte que o **Mar do Norte** tenha sido excluído da derrogação para a utilização de redes selectivas com janelas de malha quadrada de 120 mm."

DECLARAÇÃO 49/05

Declaração da Delegação do Reino Unido

"O Reino Unido congratula-se com a Declaração Conjunta emitida pelo Conselho e pela Comissão com vista ao incremento da eficácia global do regime de gestão do esforço de pesca por forma a incentivar uma maior sustentabilidade das pescas. O Reino Unido interpreta tal Declaração como significando que, no que se refere à recuperação das unidades populacionais, o Conselho e a Comissão fomentarão padrões de pesca mais sustentáveis que incluam não só, mas também, a adopção de artes de pesca mais selectivas."

DECLARAÇÃO 50/05

Declaração da Delegação Letã

"A Letónia saúda o objectivo da Comissão Europeia de introduzir as medidas mais adequadas para a gestão sustentável das unidades populacionais de peixes, que devem incluir um processo transparente para fixar a repartição dos TAC e das quotas.

No entanto, tendo em conta a necessidade de preservar a estabilidade e o carácter duradouro das actividades piscatórias nas comunidades costeiras, a Letónia não considera aceitável que as quotas inicialmente atribuídas para a lagartixa da rocha nas divisões Vb, VI e VII da CIEM sejam suprimidas a meio da campanha de pesca. Uma alteração tão substancial das possibilidades de pesca afectaria os pescadores, que já poderiam ter iniciado os preparativos para a utilização das quotas atribuídas. Assim, a Letónia considera que as correcções necessárias só deveriam ser efectuadas em relação à próxima campanha de pesca.

Além disso, o facto de a Comissão não ter apresentado em tempo útil uma explicação clara para o erro de cálculo no que se refere à repartição da quota de bacalhau do Báltico não permitiu ao Conselho (Agricultura e Pescas) adoptar, na sua sessão de Dezembro de 2004, decisões com toda a transparência e em pleno conhecimento de causa.

Consequentemente, e tendo em conta o acima referido, a Letónia vota contra as alterações ao regulamento relativo aos TAC e às quotas para 2005 e ao regulamento respeitante às possibilidades de pesca para as espécies de profundidade para 2005 e 2006 (n.ºs (CE) 27/2005 e (CE) 2270/2004); além disso, a Letónia salienta a necessidade de garantir uma maior transparência e clareza na elaboração e no debate das propostas legislativas."

DECLARAÇÃO 51/05

Contra-declaração da Comissão na sequência da declaração da Letónia relativa à primeira alteração dos TACs e quotas

"A Comissão está ciente da questão levantada pelo Ministro Letão. Em 25 de Abril último, o Comissário Borg enviou-lhe uma carta na qual explicava as razões para a quota atribuída à Letónia no Conselho de Dezembro de 2004, pelo que a Comissão considera já ter prestado explicações suficientes.

Convirá ter em mente que a repartição acordada em Dezembro de 2004 para o bacalhau e o arenque do Báltico só se aplica em 2005. A repartição destas quotas em 2006 será discutida no decurso do corrente ano e a Letónia terá sobejas oportunidades de apresentar os seus pontos de vista e posições sobre esta questão."

DECLARAÇÃO 52/05

Declaração da Comissão

"A Comissão está disposta a analisar os pedidos da Polónia e da Lituânia no sentido de rever os seus contingentes de fécula de batata no quadro do regime que será instaurado após a recondução, por dois anos, dos actuais contingentes."

MAIO DE 2005	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
Procedimento escrito concluído em 2 de Maio de 2005	
Acção comum relativa à missão de aconselhamento e assistência da União Europeia em matéria de reforma do sector da segurança na República Democrática do Congo (RDC) Docs. 7940/05 + COR 1 (en)	
2658.ª sessão do Conselho COMPETITIVIDADE (Mercado Interno, Indústria e Investigação), de 10 de Maio de 2005	
Decisão do Conselho relativa à celebração de um Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia e o Principado de Andorra Docs. 12913/1/04 REV 1 + REV 1 COR 1	
Regulamento do Conselho que institui um direito de compensação definitivo sobre as importações de determinados antibióticos de largo espectro originários da Índia Doc. 7650/05	Contra DK, SE Abstenção FI
Decisão do Conselho que altera a Decisão 1999/70/CE relativa aos auditores externos dos bancos centrais nacionais, em relação à nomeação dos auditores externos do Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique e do Bank of Greece Doc. 8311/05	
Decisão do Conselho que altera a Decisão 2001/80/PESC que cria o Estado-Maior da União Europeia Doc. 8159/05	
Decisão do Conselho relativa à celebração de um Protocolo Complementar do Acordo que cria uma Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro, para ter em conta a adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca à União Europeia Doc. 13286/04	

MAIO DE 2005	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
Procedimento escrito concluído em 20 de Maio de 2005	
Decisão tomada de comum acordo, a nível de chefes de Estado ou de governo, pelos governos dos Estados-Membros cuja moeda é o euro relativa à nomeação de um membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu Doc. 6995/05	
2659.ª sessão do Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) de 23 de Maio de 2005	
Decisão do Conselho relativa à assinatura e à aplicação provisória de um Protocolo do Acordo Provisório sobre Comércio e Matérias Conexas entre a Comunidade Europeia, por um lado, e a República do Líbano, por outro, para ter em conta a adesão à União Europeia da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca Docs. 8328/05 + COR 1 (es)	
Regulamento do Conselho que encerra o reexame intercalar parcial das medidas anti-dumping aplicáveis às importações de carboneto de silício originárias da Ucrânia Doc. 8474/05	
Regulamento do Conselho que institui um direito <i>anti-dumping</i> definitivo sobre as importações de óxido de magnésio originário da República Popular da China Doc. 8181/05	Contra NL, EE, FI, SE

MAIO DE 2005	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
2661.ª sessão do Conselho (Educação, Juventude e Cultura) de 23 e 24 de Maio de 2005 Regulamento do Conselho que encerra o reexame intercalar parcial das medidas anti-dumping aplicáveis às importações de silício originário da República Popular da China Docs. 8493/05 + COR 1 (en) Conclusões do Conselho sobre novos indicadores em matéria de educação e de formação Doc. 8813/05 Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho, relativa ao balanço das acções desenvolvidas no quadro da cooperação europeia em matéria de juventude Doc. 8520/05 Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no seio do Conselho, relativa à aplicação do objectivo comum "aumentar a participação dos jovens no sistema da democracia representativa" Doc. 8522/05 Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no seio do Conselho, relativa à aplicação dos objectivos comuns em matéria de informação dos jovens Doc. 8521/05 2662.ª sessão do Conselho (Agricultura e Pescas), de 30 de Maio de 2005 Decisão do Conselho que aprova a adesão da Comunidade Europeia à Convenção Internacional para a Protecção das Obtenções Vegetais, revista em Genebra a 19 de Março de 1991 Docs. 8824/05 + COR 1 (es)	Contra LT, PL, SI

MAIO DE 2005	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
Relações com a Turquia - Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 2500/2001 para permitir a execução da assistência comunitária em conformidade com a alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 Docs. 7110/05 + REV 1 (en) Relações com os Estados ACP e os PTU - Decisão dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, que fixa a data-limite para a autorização dos fundos do 9.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) Doc. 7226/05 Sudão - Posição comum do Conselho que impõe medidas restritivas contra o Sudão e que revoga a Posição Comum 2004/31/PESC Doc. 8383/05 - Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 131/2004 relativo a certas medidas restritivas aplicáveis ao Sudão Doc. 8368/05	